

INDICAÇÃO

Indica realização de serviço de “cata trecos” na Rua Bela Vista, n.º 30, Bairro Poção - Cuiabá.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

O serviço de Cata-Trecos é essencial para o recolhimento adequado de móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, restos de madeira, colchões e outros objetos de grande volume descartados irregularmente nas vias públicas, terrenos baldios e calçadas.

No referido bairro, moradores relatam o acúmulo desses materiais, o que além de comprometer a estética urbana, contribui para a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito da dengue, escorpiões e ratos.

A realização periódica dessa ação colaborará significativamente para a limpeza urbana, saúde pública e conscientização ambiental da população, além de evitar descartes inadequados.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2026.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)

